

**Mensuração e Reconhecimento do Custo dos Serviços Correntes no
Plano de Benefícios Definidos dos Empregados da Seguradora
Internacional de Moçambique, S.A.**

João André Albano Filipe

Trabalho de Licenciatura em Contabilidade e Finanças

Universidade Eduardo Mondlane

Faculdade de Economia

Maputo, Julho de 2010

Declaração

Declaro que este trabalho é da minha autoria, resultado de um trabalho de investigação por mim realizado. Esta é a primeira vez que o submeto para a obtenção de um grau académico numa instituição educacional.

João André Albano Filipe

Maputo, aos ____ de _____ de 2010

Aprovação do Júri

Este trabalho foi aprovado no dia ____ de _____ de 2010 por nós, membro do júri examinador da Universidade Eduardo Mondlane com a classificação de ____ Valores.

O presidente

O arguente

O supervisor

Dedicatória

Dedico este trabalho aos meus pais, Albano João Filipe e Olinda Sebastião Macia, pela paciência que sempre tiveram, pelos valiosos conselhos e pelo sonho de um dia ver o seu pequeno filho um homem com formação académica.

Agradecimentos

Endereço os meus sinceros agradecimentos aos meus professores do curso de Contabilidade e Finanças, em especial os docentes Venâncio Chirime, Ermínio Chiau, Valter Manjate e ao meu supervisor, pela disponibilidade, interesse e dedicação que sempre demonstrou ao longo do desenvolvimento deste trabalho, desde a concepção do projecto até à redacção do trabalho.

Aos meus colegas de curso e de trabalho, de forma especial a Celeste Banze, Alberto Machalela, Severino Mateus e Osvaldo Massicame, pelas contribuições que me foram dando em algumas fases da elaboração do trabalho.

Aos colaboradores da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. (SIM), em particular, Nuno Gois e Felisberto Muando, pela preciosa ajuda que me prestaram na sugestão do tema e entrevistas concedidas, respectivamente.

À minha família, que deu todo apoio moral e coragem, e a todos os que directa e indirectamente contribuíram para que este trabalho se tornasse uma realidade.

Lista de Abreviaturas

CNC -	Comissão de Normalização Contabilística
DC -	Directriz Contabilística
FAS -	Financial Accounting Standard
FASB -	Financial Accounting Standard Board
GAAP -	Generally Accepted Accounting Principles
IAS -	International Accounting Standard
IASB -	International Accounting Standard Board
INSS -	Instituto Nacional de Segurança Social
NPC-	Norma de Pronunciamento Contabilístico
SIM -	Seguradora Internacional de Moçambique

ÍNDICE

AGRADECIMENTOS	ii
LISTA DE ABREVIATURAS	iii
RESUMO	vi
I PARTE	
1. Introdução	1
1.1. Relevância do estudo do tema	1
1.2. Objectivos do trabalho	2
1.2.1. <i>Objectivo geral</i>	2
1.2.2. <i>Objectivos específicos</i>	2
1.3. Problema da pesquisa	3
1.4. Hipóteses do problema	3
1.4.1. <i>Hipótese básica</i>	3
1.4.2. <i>Hipóteses alternativas</i>	3
1.5. Metodologia	3
1.6. Estrutura do trabalho	4
1.7. Limitações	5
II PARTE	
2. Referencial teórico	6
2.1. Plano de benefícios definidos dos empregados	6
2.1.1. <i>Conceitos</i>	6
2.1.2. <i>Tipos de planos de benefícios definidos dos empregados</i>	7
2.2. Custo dos serviços correntes	8
2.2.1. <i>Conceitos</i>	8
2.2.2. <i>Contabilização</i>	8
2.2.2.1. <i>Mensuração</i>	9
2.2.2.1.1. Pressupostos actuariais	10
2.2.2.1.2. Método da unidade de crédito projectada	11
2.2.2.1.2.1. <i>Exemplos de aplicação do método de unidade de crédito projectada</i>	13
2.2.2.2. <i>Reconhecimento</i>	18
2.2.2.2.1. Reconhecimento contabilístico recomendado pela CNC	19
2.2.2.2.2. Reconhecimento contabilístico recomendado pela IASB	20
2.2.2.2.3. Reconhecimento contabilístico recomendado pela FASB	20

2.2.2.3.	<i>Divulgação</i>	21
2.2.2.3.1.	Divulgação recomendada pela CNC	21
2.2.2.3.2.	Divulgação recomendada pelo IASB	21
2.2.2.3.3.	Divulgação recomendada pelo FASB	22
2.2.2.3.4.	Exemplos de divulgação do custo dos serviços correntes	22
III PARTE		
3.	Estudo de caso – Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. (SIM)	24
3.1.	Apresentação da Empresa	24
3.2.	Planos de benefícios definidos dos empregados da SIM	25
3.3.	Contabilização do custo dos serviços correntes	27
3.3.1.	<i>Mensuração</i>	27
3.3.1.1.	<i>Exemplo de mensuração do custo dos serviços correntes</i>	29
3.3.2.	<i>Reconhecimento</i>	33
3.3.3.	<i>Divulgação</i>	34
IV PARTE		
4.	Conclusões e Recomendações	36
4.1.	Conclusões	36
4.2.	Recomendações	37
V PARTE		
5.	Bibliografia	38
ANEXOS		
	Questões de estudo de caso	40
	Balanço	41
	Demonstração de resultados	43
	Notas às demonstrações financeiras	44

Resumo

O presente trabalho faz uma análise da fiabilidade do custo dos serviços correntes no plano de benefícios definidos dos empregados, reportado nas demonstrações financeiras da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. (SIM), questionando de forma objectiva a base para a mensuração deste custo.

A análise de documentos e entrevistas permitiu a identificação de pressupostos actuariais e fórmulas de cálculo actuarial que juntos constituem a chave para a mensuração do custo dos serviços correntes.

O estudo permitiu constatar que os pressupostos actuariais aplicados pela SIM baseam-se nas normas internacionais de contabilidade. Contudo, a fórmula de cálculo não é uniforme, esta pode ser usada de forma alternativa de modo a alcançar os objectivos pretendidos pela empresa, sem de qualquer modo prejudicar os seus colaboradores.

Assim sendo, concluiu-se que o custo dos serviços correntes reportado nas demonstrações financeiras da SIM é fiável e encoraja-se a sua promoção visto ser um instrumento de motivação, de estímulo de sentimento de carreira e redução da rotação dos colaboradores.

1. Introdução

O primeiro plano de pensões privado ocorreu nos EUA em 1875, tendo sido implantado pela American Express Company. Desde então, estes planos tem proliferado nos Estados Unidos e pelo resto do mundo.

Os planos de pensões são programas onde se encontram transcritos o âmbito dos benefícios concedidos aos empregados a título de reforma, critérios de atribuição, elegibilidade e sua forma administrativa de reforma.

Verificou-se a existência de planos com tipos de benefícios muito distintos e com graus de cobertura igualmente diversos, tais como, Planos de beneficio definidos; Planos de contribuição definida e outros tipos de planos.

Contudo, delimitou-se o estudo do custo dos serviços correntes nos planos de benefícios definidos por corresponderem aos planos de benefícios de reforma mais proporcionados pelas entidades empregadoras. Pretendia-se analisar a contabilização do custo dos serviços correntes nos plano de benefícios definidos na perspectiva da entidade que proporciona os benefícios aos seus empregados, concretamente na SIM.

1.1. Relevância do estudo do tema

Actualmente, as contribuições atribuídas pelas empresas privadas são muito baixas e as pensões recebidas pela Segurança Social dificilmente conseguem satisfazer as necessidades básicas de protecção social dos reformados. Então, surge a necessidade de estudar formas de financiamento complementares aos benefícios proporcionados pelo Instituto Nacional de Segurança Social (INSS).

Por outro lado, a contabilização dos benefícios de reforma no sector privado em Moçambique constitui uma prática bastante recente, sendo muito pouco promovida e estudada.

Este trabalho poderá contribuir para estimular a introdução de programas de planos de pensões privados nas entidades empregadoras nacionais, incentivando-as a assumir mais responsabilidade em assegurar a protecção social dos seus colaboradores após a reforma.

Poderá, também, contribuir para o aperfeiçoamento das práticas contabilísticas de mensuração e reconhecimento do custo dos serviços correntes nas entidades empregadoras que proporcionam benefícios de reforma, de modo a tornar a informação financeira produzida fiável, ou seja, isenta de erros materiais ou de influências.

1.2. Objectivos do trabalho

1.2.1. Objectivo geral

O presente trabalho tem como objectivo geral analisar até que ponto o custo dos serviços correntes no plano de benefícios definidos da SIM, reportado nas demonstrações financeiras, é fiável.

1.2.2. Objectivos específicos

De modo a sustentar o objectivo geral, o presente trabalho apresenta como objectivos específicos:

- Definir os conceitos relacionados com o custo dos serviços correntes;
- Identificar o conjunto de factores e variáveis que são considerados para a mensuração e reconhecimento do custo dos serviços correntes;
- Identificar o tratamento contabilístico mais apropriado para o custo dos serviços correntes no plano de benefícios definidos segundo a revisão bibliográfica;
- Descrever o tratamento contabilístico do custo dos serviços correntes praticado na SIM;
- Comparar a forma de tratamento da SIM com as formas segundo a revisão bibliográfica.

1.3. Problema da pesquisa

Visto que o plano de benefícios constitui uma responsabilidade cujo efeito financeiro, traduzido em custos e passivos, está sujeito a reporte nas demonstrações financeiras das entidades empregadoras, a questão de fundo ou problema deste trabalho é:

“Qual é a base usada para estimar o custo dos serviços correntes no plano de benefícios definidos da SIM?”

1.4. Hipóteses do problema

Numa sequência lógica de ideias, as possíveis hipóteses de acordo com o objectivo e problema colocado podem ser as seguintes:

1.4.1. Hipótese básica

- O custo dos serviços correntes no plano de benefícios definidos da SIM é estimado com base em métodos não apropriados e não abrangidos pelas práticas e normas internacionais de contabilidade. Por isso não é fiável.

1.4.2. Hipótese alternativa

- O custo dos serviços correntes no plano de benefícios definidos da SIM é estimado com base em suposições de acordo com as práticas e conjunto de normas internacionais de contabilidade. Portanto, é fiável.

1.5. Metodologia

A metodologia para a obtenção e recolha de dados consistiu numa pesquisa bibliográfica através do uso de material já elaborado, nomeadamente, livros, artigos científicos de contabilidade tendo

servido de suporte aos conceitos e técnicas relativas a contabilização do plano de benefícios definidos, descritos e explicados no trabalho.

Para melhoramento e confrontação do tema, com base no método hipotético-dedutivo, a pesquisa consistiu ainda na elaboração de um estudo de caso através do qual foram colectadas e registadas as variáveis relevantes para o estudo, para tomar conhecimento da realidade moçambicana e verificar a aplicação prática das técnicas de contabilização do custo dos serviços correntes no plano de benefícios definidos.

O estudo de caso foi realizado na SIM, através de entrevistas ao pessoal do departamento de contabilidade, dedicando especial atenção ao trabalho realizado pelos actuários, dada a natureza do problema em estudo.

1.6. Estrutura do trabalho

O presente trabalho é constituído por 5 partes, e obedece a seguinte estrutura:

- A primeira parte é constituída por uma breve introdução sobre os aspectos gerais do tema em estudo, as considerações sobre a relevância do tema, os objectivos do trabalho, a definição do problema em causa, as hipóteses do problema, a metodologia de trabalho, sua estrutura e as limitações do trabalho;
- A segunda parte é constituída pelo referencial teórico onde são apresentados os conceitos relevantes com os respectivos exemplos práticos, as técnicas de mensuração e reconhecimento, e por fim, as técnicas de divulgação dos pressupostos actuariais e do custo dos serviços correntes;
- Na terceira parte do trabalho são apresentados os resultados do estudo de caso e efectua-se uma análise crítica dos mesmos, tendo em conta a revisão bibliográfica efectuada;
- Na quarta parte são apresentadas as conclusões da pesquisa e propostas algumas recomendações;
- Na quinta e última parte é apresentada a referência bibliográfica sobre a qual o trabalho foi inspirado e desenvolvido.

1.7. Limitações

As principais limitações deste trabalho estão relacionadas com a falta de informação bibliográfica e a restrição no fornecimento de informação actuarial usada na SIM referente a fórmula de cálculo que estima o número de salários a conceder a título de benefícios de reforma, facto que constituiu um ponto fraco para efeitos de análise e conclusão sobre a fiabilidade do custo dos serviços correntes.

2. Referencial teórico

2.1. Plano de benefícios definidos dos empregados

2.1.1. Conceitos

De acordo com Carvalho (1993:54), os planos de benefícios definidos são programas onde se encontram transcritos o âmbito dos benefícios concedidos a título de reforma, critérios de atribuição, elegibilidade e sua forma administrativa de reforma. Em qualquer situação, os planos de benefícios definidos são por definição planos em que o benefício prometido é fixo¹ e o seu custo tem de ser obrigatoriamente variável². São instrumentos lógicos, dentro de uma perspectiva de mercado, que visam complementar a reforma através de rendimentos diferidos.

Na mesma ordem de ideias, Hamid (2001:32) sugere que os planos de benefícios definidos são planos em que previamente se estima o benefício de reforma a atribuir ao beneficiário à data de reforma, sendo, deste modo, variáveis as contribuições a efectuar pela empresa. Considera-se como plano de benefícios definidos todo aquele que contém uma fórmula de cálculo das pensões e que possibilita a determinação do montante futuro a receber por cada empregado, pelo serviço prestado à empresa.

O plano de benefícios definidos deriva de uma obrigação construtiva, ou seja, uma obrigação que decorre das acções de uma entidade em que por via de um modelo estabelecido de práticas passadas, de políticas públicas ou de declaração corrente suficientemente específica, a entidade tenha indicado a outras partes que aceitará certas responsabilidades e em consequência, a entidade tenha criado uma expectativa válida nessas outras partes de que cumprirá com essas responsabilidades (*parágrafo 10 da IAS 37*).

¹ Neste tipo de planos a empresa define, à partida, o benefício a conceder, isto é, o benefício fica definido à “priori”.

² A entidade tem obrigação legal e construtiva de pagar contribuições adicionais se o fundo não detiver activos suficientes para pagar todos os benefícios dos empregados relativos ao serviço dos empregados no período corrente e em períodos anteriores. O pagamento de benefícios depende não somente da situação financeira e do desempenho dos investimentos do fundo, mas também da capacidade da entidade patrocinadora em cobrir eventuais insuficiências dos activos do plano.

2.1.2. Tipos de planos de benefícios definidos dos empregados

De acordo com Carvalho (1993:60), os benefícios podem ou não estar ligados ao salário, havendo quatro tipos de planos, de acordo com a fórmula final de benefício que são:

- a) Percentagem fixa do salário;
- b) Percentagem fixa por ano de serviço;
- c) Montante fixo anual por ano de serviço;
- d) Montante fixo final em valor;

a) Percentagem fixa do salário (“*Final pay plan*”)

De acordo com este tipo de plano garante-se uma pensão de reforma igual a uma percentagem do salário final. Tal percentagem tanto pode ser fixa, 80%, por exemplo, como pode crescer em função do número de anos de serviço, dependendo dos objectivos do plano.

b) Percentagem fixa por ano de serviço (“*Average final pay plan*”)

Este é um plano em que se garante uma percentagem que é aplicada sobre a média dos salários dos últimos 3, 5 ou 10 anos.

c) Montante fixo por ano de serviço (“*Carrer average pay plan*”)

De acordo com este tipo de plano, fixa-se um determinado valor de pensão por cada ano de participação no plano.

d) Montante fixo final

De acordo com este tipo de plano, fixa-se um determinado valor global da pensão à data da reforma, cuja estimativa não incide necessariamente sobre o salário e os anos de serviço, usando como base de cálculo, por exemplo, o valor atribuído pelo Estado tendo em conta as contribuições feitas até a data de reforma.

2.2. Custo dos serviços correntes

2.2.1. Conceitos

De acordo com Hamid (2001:68), o custo dos serviços correntes (“*service cost*”) decorre da aplicação do princípio da especialização de exercício, que consiste na atribuição de custos com benefícios definidos, que correspondem aos benefícios acrescidos pelo serviço prestado pelos empregados no período, regra geral um ano.

O custo dos serviços correntes é o aumento no valor presente³ da obrigação de benefícios definidos resultante do serviço prestado pelo empregado no período corrente (*parágrafo 14 da NPC 26*).

2.2.2. Contabilização

A contabilização do custo dos serviços correntes é complexa porque são necessário pressupostos actuariais para mensurar a obrigação e o gasto e existe a possibilidade de ganhos e perdas actuariais⁴. Além disso, as obrigações são mensuradas numa base descontada porque elas podem ser liquidadas muitos anos após os empregados prestarem o respectivo serviço (*parágrafo 48 da IAS 19*).

Para ser útil, a informação financeira sobre o custo dos serviços correntes tem que ser fiável. Esta informação tem qualidade da fiabilidade quando está isenta de erro material ou de influências e os utilizadores dela podem depender ao representar fidedignamente o que ela pretende representar ou que possa razoavelmente esperar-se que represente, ou seja, a informação deve ser

³ O valor presente de uma obrigação de benefícios definidos é o valor actual dos pagamentos futuros esperados necessários para liquidar a obrigação resultante do serviço do empregado nos períodos correntes e anteriores.

⁴ Os ganhos e perdas actuariais compreendem as diferenças entre as premissas actuariais e o que ocorreu efectivamente, baseado na experiência, ou seja, correspondem a correcções às estimativas utilizadas para os valores da obrigação com benefícios definidos e dos activos do plano no final do período corrente. Assim, o objectivo da utilização da rubrica de ganhos e perdas actuariais é de reduzir a grande volatilidade do custo periódico dos benefícios de reforma, originado por flutuações inesperadas e, por vezes, de grande impacto, no justo valor dos activos dos fundos e/ou pela actualização dos pressupostos actuariais com impacto nas obrigações acumuladas de benefícios de reforma.

neutral e completa dentro dos limites de materialidade e de custo (*parágrafo 31 da Estrutura Conceptual do IASB*).

2.2.2.1. Mensuração

Mensuração é o processo de determinação da quantia em que os elementos das demonstrações financeiras são reconhecidos e reportados no balanço e na demonstração de resultados. Este processo envolve a selecção de uma base particular para determinação da quantia a reconhecer (*parágrafo 99 da Estrutura Conceptual do IASB*).

Assim, no caso do custo dos serviços correntes, como sugere a FAS 87, a fórmula de cálculo é a chave para atribuir benefícios pelo serviço prestado no período corrente. Na maioria dos casos, a atribuição é simples. O custo dos serviços correntes é habitualmente calculado com uma data-valor, que corresponde ao final do período (31/12).

Este custo é calculado segundo a fórmula de benefícios de reforma que integra o plano, e corresponde ao valor presente dos benefícios de reforma projectados a pagar no período. No caso de planos de benefícios definidos, a escolha dos pressupostos e do método actuarial são relevantes, porque vão determinar a atribuição do custo com pensões ao longo dos vários períodos. Este custo é determinado com recurso à tábua de mortalidade de forma a considerar a esperança de vida à data de reforma, como tal deverá ser requerido o apoio técnico de actuários⁵.

Portanto, de forma sequenciada, a fim de mensurar o valor presente das obrigações de benefícios de reforma e o respectivo custo de serviço corrente é necessário (*parágrafo 63 da IAS 19*):

- a) fazer pressupostos actuariais;
- b) aplicar um método de valorização actuarial; e

⁵ (Silva, 2002, como citado em Hamid, 2001) definiu o actuário como sendo na economia moderna, um dos elos da cadeia de confiança de um sistema financeiro solvente, eficiente e transparente. Sendo a actividade financeira na sua essência, uma “indústria de confiança”, os actuários, em obediência aos padrões éticos profissionais de rigor, tem o dever de participarem, de forma isenta, na prestação das garantias indispensáveis a todos os que depositam confiança nas instituições financeiras.

c) atribuir benefícios aos períodos de serviço.

2.2.2.1.1. Pressupostos actuariais

Os pressupostos actuariais são as melhores estimativas da empresa das variáveis que determinarão o custo final de proporcionar benefícios de reforma. Os pressupostos actuariais não devem ser preconceituosos e devem ser mutuamente compatíveis (*parágrafo 73 da IAS 19*).

Os pressupostos actuariais não são preconceituosos se eles não forem nem imprudentes nem excessivamente conservadores e são mutuamente compatíveis se reflectirem os relacionamentos económicos entre factores tais como inflação, taxas de aumento dos ordenados, taxa de retorno dos activos do plano e de desconto. Por exemplo, todos os pressupostos que dependem de um dado nível de inflação (tais como pressupostos sobre taxas de juro e aumentos de ordenados e de benefícios) em qualquer dado período futuro pressupõem o mesmo nível de inflação nesse período.

Os pressupostos actuariais compreendem:

- a) Pressupostos demográficos⁶ acerca das características futuras de empregados (e seus dependentes) correntes e antigos que sejam elegíveis para os benefícios. Os pressupostos demográficos tratam matérias tais como:
- Mortalidade, tanto durante como após o emprego;
 - Taxas de rotação, de incapacidade e de reforma antecipada dos empregados;
 - A proporção dos membros do plano quando dependentes que sejam elegíveis para os benefícios; e
 - Taxas de reivindicação segundo os planos médicos.

⁶ Os pressupostos demográficos são pressupostos estabelecidos sobre as características futuras da população participante no plano de benefícios de reforma, isto é, pretendem estimar o número de empregados ou beneficiários que chegarão a desfrutar dos benefícios de reforma e o período durante o qual o farão.

b) Pressupostos financeiros⁷, tratando de itens tais como:

- A taxa de desconto;
- Níveis de ordenados futuros e de benefícios;
- No caso de benefícios médicos, custos médicos futuros incluindo, quando material, o custo de administrar reivindicações e pagamentos de benefícios;
- Taxa esperada de retorno dos activos do plano; e
- A inflação.

Os pressupostos financeiros devem basear-se em expectativas de mercado, à data do balanço, relativamente ao período durante o qual se liquidam as obrigações (*parágrafo 75 da IAS 19*).

Os utilizadores dos dados actuariais (demográficos) devem considerar que estes não passam de meras hipóteses de trabalho, de inegável valor teórico, mas cujas consequências práticas deverão ser acompanhadas de muito perto quanto às finalidades a atingir, designadamente quanto a determinação e avaliação periódica das contribuições necessárias para garantir o equilíbrio financeiro de um plano de benefícios de reforma, isto é, em qualquer momento os encargos devem ser cobertos pelas receitas.

2.2.2.1.2. Método da unidade de crédito projectada

O método da unidade de crédito projectada considera cada período de serviço como factor gerador de uma unidade adicional de benefício e mensura cada unidade separadamente para se computar a obrigação final (*parágrafo 65 da IAS 19*).

É um método em que o custo periódico dos benefícios de reforma corresponde ao valor presente de todos os benefícios que irão crescer no ano que precede a data da avaliação. Nele, o custo correspondente aos benefícios atribuídos ao ano corrente tem por base o serviço do ano corrente e o valor projectado de ordenados à data da idade normal de reforma.

⁷ Os pressupostos financeiros são estabelecidos em função do comportamento futuro da economia e estão largamente fora do controlo da unidade empregadora.

De acordo com Fernandes (1994:12), a base deste método é a de que anualmente, o empregado adquire o direito a um benefício, que é o quociente entre o capital acumulado esperado e o número de anos de serviço, descontado, tendo em conta o número de anos que faltam para a idade de reforma.

De igual modo, Carvalho (1993:102) mostrou que o custo do benefício anual do participante do plano, baseado no salário à idade da reforma resume-se na razão entre o valor actual do somatório do valor do benefício anual acumulado à data da reforma e a diferença entre a idade em que se inicia o pagamento do benefício e a idade de entrada para efeitos de benefícios a conceder pelo plano.

Assim, o custo dos serviços correntes é dado pela seguinte fórmula:

$$NC_x = \frac{PVB_x}{(r - e)}$$

Contudo, segundo Epstein e Jermakowicz (2009:962), o serviço de um empregado nos últimos anos cobertos pelo plano pode conduzir a um nível materialmente mais elevado de benefícios que em anos anteriores. Neste caso, em detrimento de aplicar a fórmula, porções ou rácios podem ser usados para atribuir, numa base de linha recta, os benefícios projectados para os anos de serviço restantes de maneira que os benefícios atribuídos se reflitam mais equitativos. Normalmente, os actuários obtêm o benefício a atribuir no período corrente multiplicando o total de benefícios do plano pelo seguinte rácio:

$$\frac{AB_x}{AL_x}$$

Sendo:

AB_x - Número de anos de serviço concluído pelo empregado.

AL_x - Número de anos de serviço coberto pelo plano.

Em suma, neste método, a obrigação do empregador no final de cada ano de serviço é o valor presente dos benefícios definidos adquiridos pelo emprego, tendo em conta o ordenado projectado à data de reforma.

2.2.2.1.2.1. Exemplos de aplicação do método de unidade de crédito projectada e cálculo do custo dos serviços correntes

Para exemplificar este método, utilizou-se exemplos da autoria de Fernandes (1994:9) e do parágrafo 65 de IAS 19.

E como forma de simplificar a explanação do formulário utilizado, utiliza-se a seguinte simbologia:

C - Capital para a renda vitalícia

t_i - Taxa de inflação

t_d - Taxa de desconto

Z - Esperança de vida

S_n - Ordenado projectado

S_i - Ordenado inicial

t_c - Taxa de progressão na carreira

n - Anos de serviço/anos de participação no plano

C_{sc} - Custo dos serviços correntes

J_n - Juro corrente do ano

m - Ano de encerramento do plano

O_n - Obrigação de abertura

Exemplo₁

Uma empresa promete a um empregado com 25 anos de idade, que, após 40 anos de serviço, ou seja, com idade de 65 anos, lhe pagará um benefício de reforma complementar de 20% do ordenado que auferir à data da reforma.

O seu ordenado mensal actual é de € 1.000, o que corresponde a uma remuneração anual de € 14.000.

O pressuposto demográfico que se vai utilizar é a duração de vida provável após a data de reforma, pressuposto indispensável para o cálculo do capital nessa data. Nesta hipótese, pressupõe-se também que a taxa de mortalidade durante a vida activa é “zero”, e que não exista saída do emprego nem benefícios extra ou familiares.

Os pressupostos financeiros que se vão usar são os seguintes:

Taxa de progressão na carreira de 3%,;

Taxa de inflação de 2%;

Taxa de desconto de 5% correspondente a rendibilidade média esperada dos activos do fundo;

O capital necessário para pagar o benefício de reforma é de 10 vezes o valor do benefício anual à data da reforma (consequência do pressuposto demográfico).

Segundo a tabela de mortalidade (TV 73/77)⁸, a esperança de vida de um indivíduo de 65 anos é de 12 anos (12,01578).

Assim sendo, para um benefício de reforma unitário, o capital necessário para um renda crescente a taxa de 2% (t_i) e, descontado à taxa de 5% (t_d), num período de cerca de 12 anos (z), corresponde à esperança de vida de 77 anos:

$$C = (1 + t_i) * \frac{(1 + t_d)^z - (1 + t_i)^z}{(1 + t_d)^z * (t_d - t_i)}$$

⁸ Significa que a probabilidade de morte é construída com base na observação da população que morreu no período de 1973 a 1977. Por isso a noção de vida média ou esperança de vida é familiar a demógrafos e actuários.

$$C = (1 + 0.02) * \frac{(1 + 0.05)^{12,01578} - (1 + 0.02)^{12,01578}}{(1 + 0.05)^{12,01578} * (0.05 - 0.02)} = 10$$

1. Cálculo do ordenado projectado

A fórmula geral do ordenado projectado é:

$$S_n = S_i * (1 + t_c + t_i)^n$$

O ordenado anual projectado para a data da reforma, tendo em conta o ordenado mensal de € 1.000 será de:

$$S_{40} = 14.000 * (1 + 0.03 + 0.02)^{40} = 98.559,84$$

2. Cálculo do benefício à data da reforma

De acordo com o plano, o valor do benefício de reforma será de:

$$P_{65} = 0.05 * 40 * 98.559,84 = 19.712$$

3. Capital para a renda vitalícia

De acordo com os pressupostos assumidos, temos:

$$C = 19.712 * 10 = 197.120$$

4. Cálculo da obrigação/ custo corrente do ano

Ao prestar serviços durante o primeiro ano, o empregado adquire o direito a uma fracção do benefício de reforma com base no ordenado desse ano projectado para o ordenado à data da reforma, e descontado para o ano corrente. Portanto, no exemplo que temos vindo a utilizar, o benefício de reforma sobre o ordenado projectado é de: € 197.120. Para o primeiro ano, o benefício é de 1/40 avos, ou seja, € 4.928, cujo valor da taxa de desconto é de 5%.

$$C_{sc} = 4.928 * (1,05)^{-40} = 700$$

O custo de serviço corrente é de € 700.

Exemplo₂

Um benefício de quantia única é pagável na cessação de emprego e igual a 1 % do ordenado final de cada ano de serviço. O ordenado do ano 1 é de \$ 10.000 e presume-se aumentar todos os anos 7% (composto). A taxa de desconto utilizada é de 10% ao ano. A tabela que se segue mostra como a obrigação se constrói para um empregado que se espera que saia no final do ano 5, pressupondo que não há alterações nos pressupostos actuariais. Por simplicidade, este exemplo ignora o ajustamento adicional necessário para reflectir a probabilidade de um empregado poder deixar a empresa numa data mais cedo ou mais tarde.

1. Cálculo do ordenado projectado

A fórmula geral do ordenado projectado é:

$$S_n = S_i * (1 + t_c + t_i)^n$$

O ordenado projectado para a data da reforma, tendo em conta o ordenado anual de \$ 10.000 será de :

$$S_4 = 10.000 * (1 + 0.07)^4 = 13.107,96$$

2. Cálculo do benefício à data da reforma

De acordo com o plano, o valor do benefício de reforma será de:

$$P_5 = 0,01 * 13.107,96 = 131,08$$

3. Cálculo da obrigação/ custo corrente do ano

$$C_{sc} = P_5 * (1 + t_d)^{-(m-n)}$$

Assim o custo de serviço corrente do primeiro ano é de:

$$C_{sc} = 131,08 * (1 + 0,1)^{-(5-1)} = 89,47$$

4. Cálculo do juro corrente do ano

$$J_n = O_n * t_d$$

Assim o juro do segundo ano é de:

$$J_2 = 89.47 * 0,01 = 8,95$$

Ano	1	2	3	4	5
Benefício atribuído a:					
—anos anteriores	-	131	262	393	524
—ano corrente (1 % do ordenado final)	131	131	131	131	131
—anos corrente e anteriores	131	262	393	524	655
Obrigação de abertura	-	89	196	324	476
Juro a 10 %	-	9	20	33	48
Custo do serviço corrente	89	98	108	119	131
Obrigação de encerramento	89	196	324	476	655

Nota:

1. A obrigação de abertura (inicial) é o valor presente do benefício atribuído a anos anteriores.
2. O custo do serviço corrente é o valor presente do benefício atribuído ao ano corrente.
3. A obrigação de encerramento (final) é o valor presente do benefício atribuído aos anos corrente e anteriores.
4. A despesa de cada período é o custo do serviço corrente e o juro⁹.

2.2.2.2. Reconhecimento

Reconhecimento é o processo de incorporação no balanço ou na demonstração de resultados do efeito financeiro de transações e outros eventos que satisfazem a definição de um elemento das demonstrações financeiras e os respectivos critérios de reconhecimento (*parágrafo 82 da Estrutura Conceptual do IASB*).

⁹ A componente dos juros corresponde a juros já vencidos no período corrente, respeitante ao passivo com benefícios de reforma, e incide sobre o montante do valor presente dos benefícios definidos. Esta rubrica surge porque, o passivo com benefícios definidos resultante do valor presente com benefícios de reforma é diferido – apenas irá ser pago na data de vencimento dos benefícios – pelo que é necessário uma capitalização periódica do seu valor acumulado para que atinja o montante projectado na data referida, através da compensação do espaço de tempo entretanto decorrido. Assim o conteúdo do custo dos juros corresponde à capitalização do valor presente dos benefícios de reforma respeitante aos benefícios de reforma correntes, não sendo, por isso, considerada como um custo e perda financeira (juro). Neste cálculo é tido em conta o *valor temporal* do dinheiro.

Um item que satisfaz a definição de um elemento das demonstrações financeiras deve ser reconhecido se:

- a) é provável que algum benefício económico futuro associado a esse item irá fluir para ou da entidade; e
- b) o item possui um custo ou valor que pode ser mensurado com fiabilidade.

E visto que o custo dos serviços correntes é o aumento do valor presente da obrigação de benefícios definidos, resultante do serviço prestado pelo empregado no período corrente, cuja liquidação resultará num exfluxo de recursos da entidade, verifica-se a sua elegibilidade, ou seja, satisfaz a definição de um elemento e os critérios de reconhecimento. Por isso, deve ser reconhecido nas demonstrações financeiras.

Assim, de seguida aborda-se como é reconhecido nas demonstrações financeiras o custo dos serviços correntes de acordo com os organismos de contabilidade analisados e, posteriormente efectua-se uma análise comparativa sobre as principais diferenças e semelhanças requeridas por esses organismos.

2.2.2.2.1. Reconhecimento contabilístico recomendado pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC)

Segundo a DC 19, a entidade deve reconhecer o custo dos serviços correntes como custo na demonstração de resultados, no período durante o qual o serviço é prestado (*parágrafo 9.2 da DC 19*).

O tratamento contabilístico recomendado tendo em conta um plano de benefícios definidos com fundo constituído, não incluído no activo e gerido por terceira entidade, é:

Conta	Descrição	Débito	Crédito
644	Custo com pessoal - Benefício de reforma	X	
2738	Acréscimo de custos ¹⁰ - Benefícios de reforma a liquidar		X
	pelo custo dos serviços correntes		

2.2.2.2.2. Reconhecimento contabilístico recomendado pela IASB

A IAS 19, recomenda que a entidade reconheça o custo dos serviços correntes como custo (gasto) na demonstração de resultados, e como um passivo (gasto acrescido) no balanço (parágrafo 44 da IAS 19).

O tratamento contabilístico recomendado é:

Conta	Descrição	Débito	Crédito
.....	Custo periódico dos benefícios de reforma	X	
.....	Gastos acrescidos de benefícios de reforma a pagar		X
	pelo custo dos serviços correntes		

2.2.2.2.3. Reconhecimento contabilístico recomendado pela Financial Accounting Standard Board (FASB)

Ao exemplo da DC 19, a FAS 87 recomenda que a empresa reconheça o custo dos serviços correntes como gastos (custos) na demonstração de resultados, nos períodos durante o qual o serviço é prestado (parágrafo 21 do FAS 87).

Assim sendo, o tratamento contabilístico para o reconhecimento do custo dos serviços correntes recomendado pelos diferentes organismos internacionais é semelhante.

¹⁰ De acordo com a IAS 37 (2002), os acréscimos são passivos a pagar por bens ou serviços que tenham sido recebidos ou fornecidos mas que não tenham sido pagos, facturados ou formalmente acordados com o fornecedor, incluindo quantias devidas a empregados.

2.2.2.3. Divulgação

Dado o significado que esta questão tem para os usuários das demonstrações financeiras, e o facto de se lançarem quantias agregadas na demonstração de resultados e de existirem opções diferentes na contabilização, há necessidade de fazer divulgações algo exaustivas.

De seguida apresenta-se as divulgações recomendadas pelos organismos de contabilidade analisados e, posteriormente efectua-se uma análise comparativa sobre as principais diferenças e semelhanças requeridas por esses organismos.

2.2.2.3.1. Divulgação recomendada pela CNC

As divulgações requeridas relativas ao custo dos serviços correntes para as entidades que patrocinam planos de reforma de benefícios definidos são as seguintes (*parágrafo 11.2 da DC 19*):

- Indicação da quantia total reconhecida na demonstração de resultados, relativamente a custos dos serviços correntes;
- Os principais pressupostos actuariais usados, incluindo: as taxas de desconto, as taxas reais de retorno dos activos do plano relativos aos períodos apresentados nas demonstrações financeiras, as taxas esperadas de aumentos de ordenados e benefícios, as taxas de tendência de custos médicos; e quaisquer outros pressupostos actuariais significativos;

2.2.2.3.2. Divulgação recomendada pelo IASB

As divulgações requeridas relativas ao custo dos serviços correntes para as entidades que patrocinam planos de reforma de benefícios definidos são as seguintes (*parágrafo 120 da IAS 19*):

- O gasto total reconhecido na demonstração de resultados relativo ao custo dos serviços correntes;
- Os principais pressupostos actuariais usados à data do balanço, incluindo, quando aplicável: as taxas de desconto, as taxas esperadas de retorno em qualquer activo do plano para períodos apresentados nas demonstrações financeiras, as taxas de aumento de ordenado (e de alteração num índice ou outra variável específica nos termos de um plano formal ou construtivo como base para futuros aumentos de benefícios), taxas de tendência dos custos médicos, e quaisquer outros pressupostos actuariais usados materialmente relevantes.

2.2.2.3.3. Divulgação recomendada pelo FASB

As divulgações requeridas relativas a custos dos serviços correntes para as entidades que patrocinam planos de reforma de benefícios definidos são as seguintes (*parágrafo 54 da FAS 87*):

- A reconciliação entre o saldo inicial e final da obrigação de benefício de reforma, evidenciando separadamente, os efeitos durante os períodos atribuíveis ao custo dos serviços correntes, custo dos juros, retorno esperado dos activos do plano, ganhos e perdas actuariais, custo dos serviços passados;
- Numa base ponderada, os seguintes pressupostos utilizados na contabilização dos planos: a taxa de desconto assumida, a taxa de crescimento salarial e a taxa de retorno esperado de longo prazo dos activos do plano.

Como se pode constatar, no geral, as exigências de divulgação para os planos de benefícios definidos efectuadas pela CNC, IASB e FASB são similares.

2.2.2.3.4. Exemplos de divulgação do custo de serviços correntes

Para exemplificar as formas de divulgação descritas, utilizou-se exemplos da autoria de Epstein et al. (2009:757).

Exemplo₁

Custos de pensões para o plano de benefícios definidos (em milhões de euros):

	31 de Dezembro	
	2007	2006
Custo do serviço corrente	12	7
Custo do juro	7	5
Retorno esperado dos activos do plano	(4)	(1)
<hr/> Custo de pensões	<hr/> 15	<hr/> 11

Exemplo₂

Pressupostos actuariais em %:

	31 de Dezembro	
	2007	2006
Taxa de desconto	5.6	4.5
Aumento de salário	3.5	3.5
Aumento dos benefícios	1.8	1.5
Retorno esperado dos activos do plano	5.7	3.0

3. Estudo de caso – Seguradora Internacional de Moçambique, S.A. (SIM)

3.1. Apresentação da Empresa

A SIM é uma companhia de seguros constituída em Moçambique em 3 de Setembro de 1992, tendo iniciado a sua actividade no referido ano. Tem como objectivo social o exercício da actividade seguradora Vida e Não Vida.

No âmbito do processo de reestruturação do Grupo em Moçambique, durante o exercício de 2001, foi efectuada a fusão por incorporação na Impar – Companhia de Seguros de Moçambique, S.A.R.L (Sociedade incorporante), da Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L. (Sociedade incorporada), lavrada em escritura pública de 27 de Novembro de 2001, tendo a sociedade incorporada sido extinta. A fusão foi efectuada por incorporação, mediante a transferência do património global da sociedade incorporada para a Impar – Companhia de Seguros de Moçambique, S.A.R.L. Nesta mesma data, a Companhia alterou a sua denominação social de Impar – Companhia de Seguros de Moçambique, S.A.R.L., para Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.

Os dados oficiais da Inspeção Geral de Seguros que reportam ao exercício de 2007 demonstram que a SIM manteve a liderança no sector, com um crescimento de 1,5 pontos percentuais na sua quota de mercado. A SIM era em 2007 líder com uma quota de mercado total de 36,9%. A Empresa Moçambicana de Seguros (EMOSE) ocupava o segundo lugar com uma quota de 28,7% e a Global Alliance surge em terceiro lugar com uma quota de 18,7%. A SIM era líder no mercado Não-Vida com uma quota de mercado 31,2%, ganhando 1,4 pontos percentuais face ao ano anterior e era líder no Ramo Vida com uma quota de mercado 77,7%, ganhando também 1,6 pontos percentuais de quota de mercado face ao ano anterior.

Com a conclusão da migração da carteira Vida para o GIS Vida (sistema informático que faz a gestão de todo o negócio do Ramo Vida), o principal objectivo é o da migração de toda a carteira de Não-Vida para o GIS Não-Vida. Com o cumprimento deste objectivo, a SIM passará a ter um

único sistema informático que fará a gestão de todo o negócio bem como a sua interligação com a Contabilidade, Tesouraria, Imobilizado, etc.

A inovação e a competitividade são também objectivos da SIM, pelo que irá desenvolver novos produtos, trabalhando em equipa com a rede do Millennium bim, de forma a proporcionar uma maior satisfação aos clientes.

3.2. Planos de benefícios definidos dos empregados da SIM

O plano de benefícios definidos na SIM foi introduzido em 1 de Novembro de 2002, pela Comissão Executiva sob a forma de regras a observar na gestão e pagamento do complemento de reforma, benefício criado para os seus colaboradores com vista a complementar a pensão de reforma paga pelo INSS.

O INSS tem definido como montante máximo de pensão mensal, para 40 anos de serviço, 60% da remuneração média mensal, correspondente à vigésima quarta parte das remunerações sujeitas a contribuições no decurso dos dois últimos anos de trabalho precedentes à data de admissão à pensão (1/24 do total das remunerações dos dois últimos anos, base dos descontos para o INSS).

Para melhorar a pensão definida pelo INSS, no máximo de 60%, a SIM contribui, da sua exclusiva responsabilidade, com mais 20% (uma permissão prevista no nº 3 do artigo 182 da Lei do Trabalho em vigor), não tendo, portanto, o colaborador que proceder a quaisquer descontos para o fundo que assegura o pagamento deste complemento.

Contudo, para os colaboradores admitidos antes de 1 de Novembro de 2002, o tempo de serviço é considerado a partir desta data, excluindo os colaboradores oriundos da ex-SIM-Seguradora Internacional de Moçambique, S.A., que beneficiam do complemento de reforma desde a data de admissão. Esta situação deve-se ao facto de todos os colaboradores terem passado a usufruir deste benefício a partir de 1 de Novembro de 2002, após a revisão do Contrato Colectivo da Companhia.

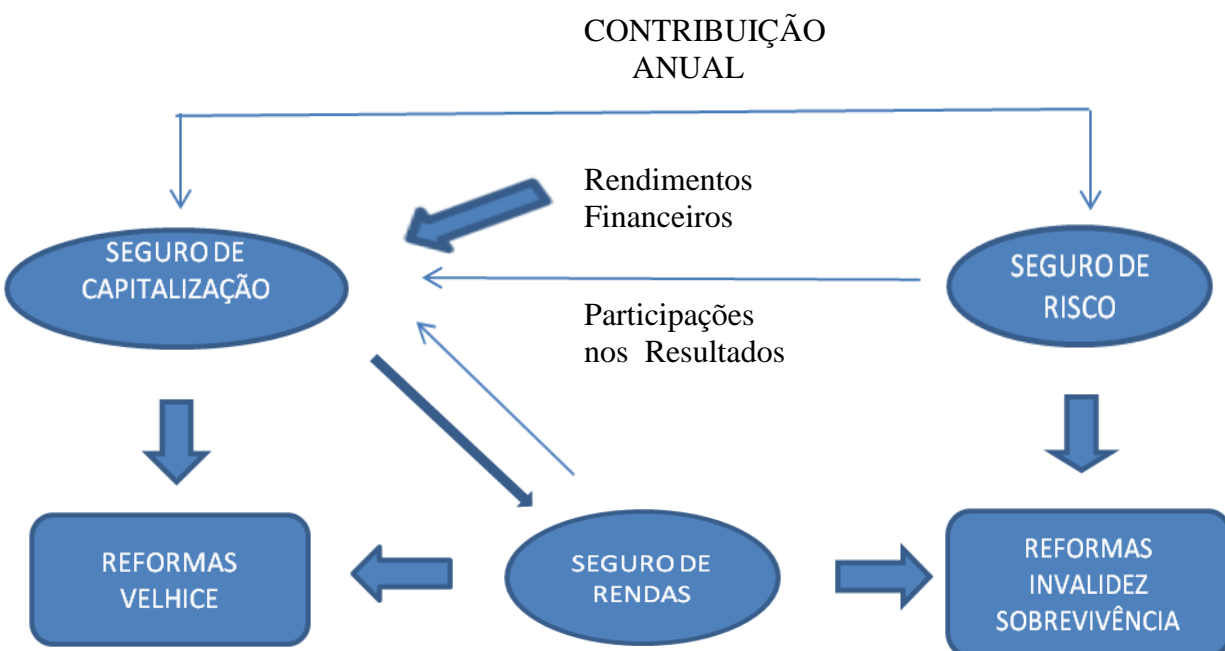
O plano de benefícios definidos é mais ou menos alargado no conjunto dos seus benefícios, isto é, proporciona complementos de reforma, assistência médica e medicamentosa. A assistência médica e medicamentosa são benefícios proporcionados durante a vida activa do trabalhador como colaborador da SIM e no período pós-reforma, constituindo responsabilidade da empresa o pagamento de 75% da despesa.

A SIM mantém um seguro ou fundo interno (constituído por activos como investimentos em contas de depósito, imóveis e obrigações emitidas por empresas de qualidade)¹¹, gerido pela própria empresa, que cobre as responsabilidades com o complemento de reforma. O seguro é reforçado mensalmente através das contribuições da empresa, correspondentes a 5,55% do valor dos salários. As responsabilidades são financiadas e atribuídas através do seguinte esquema:

Reforma por velhice	=>	Seguro de Vida Capitalização
Reforma por invalidez + Sobrevivência	=>	Seguro de Vida Risco
Reforma por velhice + Reforma por invalidez + Sobrevivência	=>	Seguro de Rendas Vitalícias

O esquema assim desenhado articula-se da seguinte forma:

¹¹ Vide o Balanço da SIM a 31/12/08 em anexo.



Fonte: Relatório da Avaliação Actuarial da SIM a 31/12/09.

O valor acumulado do seguro de vida reforma, em determinada altura, corresponde ao somatório da reserva matemática, dos rendimentos financeiros e das participações nos resultados provenientes dos seguros de vida risco e rendas vitalícias.

O seguro de rendas vitalícias foi constituído para fazer face às prestações pecuniárias (pagamento de rendas) mensais aos pensionistas existentes.

3.3. Contabilização do custo dos serviços correntes

3.3.1. Mensuração

A mensuração do valor presente das obrigações de benefícios de reforma é feita por meio de cálculos e avaliações actuariais¹² pelo método de crédito da unidade projectada, e com base nos pressupostos actuariais e financeiros de acordo com os parâmetros exigidos pela IAS 19.

¹² As avaliações actuariais das responsabilidades da Companhia são efectuadas anualmente.

Os pressupostos actuariais e respectivo método de avaliação utilizados no cálculo do valor actual das responsabilidades acumuladas da empresa com complementos de reforma são como se segue:

Método de avaliação actuarial:	Crédito da unidade projectada
Idade normal de reforma:	
Homens	60
Mulheres	55
Taxa de crescimento salarial ¹³	12,75%
Taxa de inflação	10,25%
Taxa de rendimento do fundo	14,25%
Taxa de desconto	14,25%
Tábua de mortalidade	PF 60/64

Fonte: Relatório da Avaliação Actuarial da SIM a 31/12/09.

Actualmente, a SIM promove o plano de montante fixo anual por cada ano de serviço optando pelo pagamento sob a forma de capital único, em detrimento do plano de percentagem fixa do salário final à data da reforma, inicialmente estabelecido, que pagava anualmente um valor correspondente a 20% do salário anual à data da reforma. Esta mudança de critério deve-se ao facto do plano de benefícios definidos estar sujeito a actualizações dos pressupostos actuariais após a reforma dos empregados. Daí que, pela manutenção do plano no período após a reforma a empresa suportava custos muito elevados, tornando-se desvantajoso o pagamento sob forma de 20% do salário anual à data da reforma, até ao último ano de vida do reformado.

Assim, para o pagamento do complemento de reforma fixa-se um valor de pensão por cada ano de participação no plano de reforma por velhice, por invalidez total ou permanente, equivalente um determinado número de salários de acordo com o tempo total de serviço. Isto é:

¹³ Taxa de crescimento salarial ajustada tendo em conta a inflação.

Anos	Capital p/ tempo de serviço total
≥ 35	48 salários
$\geq 30 < 35$	36 salários
$\geq 25 < 30$	24 salários
$\geq 20 < 25$	12 salários

Fonte: Relatório da Avaliação Actuarial da SIM a 31/12/09.

O complemento de reforma é atribuído aos colaboradores no activo no momento em que atinjam os 60 anos, no caso de homens e 55 no caso das mulheres, sendo condição obrigatória que o colaborador já esteja a beneficiar de pensão de velhice atribuída pelo INSS ou caso a Comissão Executiva assim o decida.

No caso de invalidez total e permanente a pensão é atribuída aos colaboradores somente quando é reconhecido o coeficiente de invalidez superior a 66,66%.

Em caso de morte do colaborador, preenchendo algum daqueles tempos, os beneficiários/herdeiros previamente indicados pelo mesmo (em vida) terão direito a 50% do capital de reforma por velhice, isto é, os beneficiários adquirem o direito a um complemento de reforma de sobrevivência. Assim sendo, é obrigatória a indicação dos beneficiários através do impresso próprio para o efeito, pois caso não exista indicação de beneficiário(s), não é atribuído nenhum capital.

Exemplo de mensuração do custo dos serviços correntes

Um colaborador com 25 anos de idade que auferir um salário actual de 12.500,00 MZN por mês, o que corresponde a uma remuneração anual de 175.000,00 MZN e passa a reforma com 35 anos de serviço, receberá no momento da cessação, a título de complemento, um capital igual a 48 salários, como podemos ilustrar a seguir:

1. Ordenado anual projectado

A fórmula geral do ordenado projectado é:

$$S_n = S_i * (1 + t_c + t_i)^n$$

O ordenado anual projectado para a data da reforma, tendo em conta o ordenado mensal de 12.500,00 MZN será de:

$$S_{35} = 175.000 * (1 + 0.1275)^{35} = 11.671.248,55$$

Assim, o valor de 11.671.248,55 MZN constituirá o ordenado futuro acumulado a receber no final de 35 anos, capitalizado a uma taxa de 12,75%.

2. Ordenado mensal projectado

Na SIM os colaboradores tem direito a 14 salários durante o exercício económico, daí que repartindo o ordenado anual futuro acumulado por 14 salários do ano económico, obteêm-se o ordenado futuro acumulado a receber por mês no final de 35 anos.

$$S_{Mensal} = \frac{11.671.248,55}{14} = 833.660,61$$

O ordenado mensal projectado será de 833.660,61 MZN.

3. Capital a pagar à data da reforma

De acordo com o plano de benefícios dos empregados da SIM, temos:

$$C = 833.660,61 * 48 = 40.015.709,32$$

O capital necessário para liquidação da obrigação total correspondente a 48 salários do ordenado mensal à data da reforma é de 40.015.709,32 MZN.

4. Custo do serviço corrente

Para o primeiro ano, a uma taxa de desconto de 14,25%, o benefício corrente é calculado da seguinte forma:

$$NC_1 = \frac{40.015.709,32 * (1 + 0.1425)^{-35}}{(60 - 25)} = 10.794,32$$

O custo de serviço corrente a reconhecer na demonstração de resultados é de 10.794,32 MZN.

Em caso de morte do colaborador, preenchendo o mesmo tempo de serviço, os beneficiários/herdeiros receberão 50% do capital, ou seja:

$$C = 0.5 * 40.015.709,32 = 20.007.854,66$$

O capital para os herdeiros será de 20.007.854,66 MZN

Não sendo possível obter a fórmula de cálculo que estima o número de salários a conceder a título de benefícios de reforma da SIM, pelo facto desta se encontrar sob forma de um software de gestão de planos de pensões, seleccionou-se a fórmula da autoria de Fernandes e a partir da informação financeira obtida na empresa, relativo as variáveis usadas para o cálculo do custo dos serviços correntes, testou-se até que ponto o capital total pelo tempo de serviço prestado estimado pela SIM é fiável.

Assim, para um benefício de reforma unitário, o capital necessário para um renda crescente a taxa de inflação de 10,25% (t_i), descontado à taxa de 14,25% (t_d), e esperança de vida de cerca de 24,3750 (z), isto é, 24 anos (de acordo com a tabela de mortalidade PF 60/64), será:

$$C = (1 + t_i) * \frac{(1 + t_d)^z - (1 + t_i)^z}{(1 + t_d)^z * (t_d - t_i)}$$

$$C = (1 + 0.1025) * \frac{(1 + 0.1425)^{24,3750} - (1 + 0.1025)^{24,3750}}{(1 + 0.1425)^{24,3750} * (0.1425 - 0.1025)} = 16$$

1. Ordenado anual projectado

A fórmula geral do ordenado projectado é:

$$S_n = S_i * (1 + t_e + t_i)^n$$

O ordenado anual projectado para a data da reforma, tendo em conta o ordenado mensal de 12.500,00 MZN será de:

$$S_{35} = 175.000 * (1 + 0.1275)^{35} = 11.671.248,55$$

Assim, o valor de 11.671.248,55 MZN constituirá o ordenado futuro acumulado a receber no final de 35 anos, capitalizado a uma taxa de 12,75%.

2. Cálculo do benefício à data da reforma

De acordo com o plano, o valor do benefício anual de reforma será de:

$$P_{60} = 0.2 * 11.671.248,55 = 2.334.249,71$$

O benefício anual a receber pelos colaboradores, de forma vitalícia, é de 2.334.249,71 MZN.

3. Capital para a renda vitalícia

De acordo com os pressupostos assumidos, temos:

$$C = 2.334.249,71 * 16 = 37.347.995,36$$

O capital necessário para liquidação da obrigação total à data da reforma é de 37.347.995,36 MZN.

4. Cálculo da obrigação/ custo corrente do ano

Para o primeiro ano, o benefício é de 1/35 avos, ou seja, 1.067.085,58, cujo valor da taxa de desconto é de 14,25%.

$$C_{sc} = 1.067.085,58 * (1.1425)^{-35} = 10.074,69$$

O custo do serviço corrente, segundo a fórmula sugerida por Fernandes, é de 10.074,69 MZN.

De acordo com o teste efectuado, verifica-se que o valor do capital calculado segundo a fórmula de Fernandes é equivalente ao valor do capital obtido segundo a fórmula de cálculo da SIM, uma vez que a diferença entre o valor resultante do cálculo de ambas as fórmulas é imaterial, ou seja, muito baixa.

$$D_f = 10.794,32 - 10.074,69 = 719,63$$

3.3.2. Reconhecimento

Na contabilidade da SIM o valor presente da obrigação, denominado prémios e contribuições para pensões, constitui uma despesa com o pessoal, sendo reconhecido na demonstração de resultados na rubrica dos custos administrativos, tendo a SIM suportado no período de 2008 um

custo total de 2.200.275,00 MZN referente a prémios e contribuições para pensões. Esta obrigação é refletida no balanço da empresa na rubrica de provisões técnicas de seguro directo e resseguro aceite, cujo valor acumulado registado pela SIM no período de 2008 foi de 1.411.849.801,00 MZN referente a provisões matemáticas. Isto é:

Conta	Descrição	Débito	Crédito
.....	Custo administrativo ¹⁴	X	
.....	Provisões técnicas de seguro directo ¹⁵		X
	pelo custo dos serviços correntes		

Esta forma de tratamento contabilístico resulta do facto da SIM promover um plano de benefícios definidos com fundo constituído, evidenciado no activo e gerido autonomamente.

3.3.3. Divulgação

A SIM, nos seus relatórios anuais, publica todos os elementos fundamentais utilizados para a mensuração e reconhecimento do valor presente da obrigação com os benefícios de reforma, de modo a satisfazer as necessidades e objectivos dos diversos utentes das suas demonstrações financeiras.

A empresa divulga aspectos tais como¹⁶:

- A responsabilidade total por benefícios projectados;
- A cobertura total dos benefícios do exercício;
- Os excessos de financiamento do período;
- A periodicidade em que são realizadas as avaliações actuariais;
- O número médio de colaboradores ao serviço da empresa durante o período;

¹⁴ Vide a Demonstração de resultados da SIM a 31/12/08 em anexo.

¹⁵ Vide o Balanço da SIM a 31/12/08 em anexo.

¹⁶ Vide as Notas às demonstrações financeiras da SIM a 31/12/08 em anexo.

- Os pressupostos actuariais utilizados no cálculo do valor actual das responsabilidades acumuladas.

De modo a quantificar alguns elementos de divulgação supracitados ilustra-se a seguinte tabela:

	Valores em MZN	
Exercício económico	2008	2007
Responsabilidades por benefícios projectados	15,463,009	10,822,631
Cobertura:		
Seguros de vida	16,918,573	13,967,710
Excesso de financiamento	1,455,564	3,145,079

Fonte: Relatório da Avaliação Actuarial da SIM a 31/12/09.

4. Conclusões e Recomendações

4.1. Conclusões

O presente trabalho tinha como objectivo geral, por meio de uma pesquisa bibliográfica com auxílio de um estudo de caso, verificar até que ponto o custo dos serviços correntes no plano de benefícios definidos da SIM, reportado nas demonstrações financeiras, é fiável.

Para tal foi necessário investigar a base sobre a qual é feita a estimativa do custo dos serviços correntes e testar o efeito da sua aplicação na mensuração do respectivo custo.

De acordo com a pesquisa foi possível apurar que para estimar o custo dos serviços correntes é necessário fazer pressupostos e aplicar métodos actuariais de mensuração. Notou-se que os pressupostos, o método para mensuração, assim como os critérios de reconhecimento e divulgação do custo dos serviços correntes usados na SIM baseam-se nas directrizes da IAS 19 e IAS 37.

Constatou-se ainda que a fórmula de cálculo actuarial do custo dos serviços correntes não é uniforme. Esta pode ser diferente à nível das empresas promotoras do plano de benefícios definidos, desde que seja definida sem descuidar da observância do princípio contabilístico da prudência, ou seja, as empresas devem acautelar nas suas contas a necessária precaução para fazer face às estimativas decorrentes da sua actividade. Por exemplo, enquanto que, segundo Fernandes (1994), a fórmula de cálculo estima o número de benefícios anuais à data de reforma necessários para o pagamento da obrigação total, na SIM a fórmula de cálculo estima o número de salários pelo tempo de serviço total necessários para a liquidação da obrigação total. Contudo, ambas as fórmulas são equivalentes pois a fórmula de cálculo da SIM foi concebida de modo que o valor de pagamento único reflita o valor do benefício anual correspondente a 20% da remuneração mensal à data da reforma, inicialmente estabelecido aquando da introdução do plano de benefícios definidos na SIM em 1 de Novembro de 2002.

Assim sendo, não existem evidências para rejeitar a hipótese segundo a qual *“o custo dos serviços correntes no plano de benefícios definidos da SIM é estimado com base em suposições de acordo com as práticas e conjunto de normas internacionais de contabilidade. Portanto, é fiável”*.

4.2. Recomendações

Constatou-se que a SIM mantém um fundo interno, gerido pela própria empresa, que cobre as responsabilidades com o complemento de reforma. Contudo, o parágrafo 7 da IAS 19 (2002) define os activos detidos por um fundo de benefícios de empregados a longo prazo como activos que sejam detidos por uma entidade (o fundo) que esteja legalmente separada da entidade que relata e exista unicamente para pagar ou financiar os benefícios dos empregados.

Assim, propõe-se a criação de uma sociedade gestora de fundo de pensões legalmente separada da SIM, cujos activos estejam disponíveis para ser unicamente usados para pagar ou financiar os benefícios dos empregados, não estejam disponíveis para os credores da própria entidade (mesmo em caso de falência) e não possam ser devolvidos a SIM, como forma de mitigar o risco de ocorrência de eventuais insuficiências dos activos do plano devido a desvios de aplicação.

Contudo, tendo concluído pela fiabilidade do custo dos serviços correntes reconhecido nas demonstrações financeiras da SIM recomenda-se e encoraja-se, também, a continuidade na promoção do plano de benefícios definidos pois o plano constitui um factor de destaque da SIM em relação as empresas concorrentes, tendo-se verificado que o plano gera motivação, sentimento de carreira e reduz a rotação de pessoal, tornando a empresa mais competitiva.

5. Bibliografia

Carvalho, P. (1993). *Planos e fundo de pensões* (1ª ed.). Lisboa: Texto Editora.

Comissão de Normalização Contabilística (1997). Directriz contabilística (DC) 19; *Benefícios de reforma*. Portugal.

Conselho Federal de Contabilidade (2000). Norma de pronunciamento contábil (NPC) 26; *Contabilização de benefícios a empregados*. Brazil.

Epstein, B. J. & Jermakowicz, E. K. (2009), *Interpretation and application of international financial reporting standards (IFRS)*. United States. Ed. John Willey & Sons, Inc.

Epstein, B. J.; Nach, R. & Bragg S. M. (2009), *Interpretation and application of generally accepted accounting principles (GAAP)*. United States. Ed. John Willey & Sons, Inc.

Fernandes, G. (1994), *Contabilização dos benefícios de reforma*. Boletim da CROC, Nº 1. Pág. 9-12.

Financial Accounting Standard Board. (1985). Statement of financial accounting standards 87: *Employers accountig for pension*. EUA.

Hamid, A. (2001), *Contabilização e apresentação nas demonstrações financeiras dos benefícios de reforma*. Dissertação de mestrado. Kuanha. Sociedade Gestora de Fundos de Pensões: Banco de Moçambique.

International Accounting Standard Board. (1998). International accounting standard (IAS) 19 (Revised in 2002): *Employer benefits*. United kingdom.

International Accounting Standard Board. (1998). International accounting standard (IAS) 37 (Revised in 2002): *Provisões, passivos contingentes e activos contingentes*.

International Financial Reporting Standards (IFRSs[®]). International accounting standard (IASs[®]).
The IASB Framework. (Revised in 2007).

Mendoça, M., et al. (2006), *Guião para escrita académica*. Maputo. Imprensa universitária.

Pereira, A. & Poupá, C. (2006). Como escrever uma tese monografia ou livro científico usando o word (3^o ed.). Lisboa: Edições Sílabo.

Relatório da Avaliação Actuarial a 31 de Dezembro de 2009. Seguradora Internacional de Moçambique. Janeiro de 2010.

Relatório de Auditoria e Demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2008. Seguradora Internacional de Moçambique. Fevereiro de 2009.

Anexos

Questões de estudo de caso

1. Quando foi introduzido o primeiro plano de pensões na SIM?
2. Quais foram as razões que justificaram a introdução do plano de pensões na SIM?
3. Qual é a percentagem do plano de pensões privado que complementa a reforma proporcionada pelo INSS?
4. E quais são os benefícios proporcionados por esse plano privado?
5. Quais os tipos de planos de pensões aplicados pela SIM?
6. Qual é a potencial vantagem em relação aos outros tipos de planos?
7. Quais os tipos de planos de benefícios definidos aplicados pela SIM?
8. Qual é a potencial vantagem em relação aos outros tipos de planos?
9. A Entidade aplica as IFRS para o tratamento contabilístico dos planos de pensões?
10. Qual é a fórmula de cálculo usada para determinar o montante futuro a receber por cada empregado, pelo serviço prestado a empresa?
11. Existe uma forma alternativa de cálculo usada para determinar o montante futuro a receber por cada empregado, pelo serviço prestado a empresa, ao invés da fórmula de cálculo actuarial?
12. Com que base a Entidade faz a contribuição periódica (anual) para o plano?
13. O plano é total ou parcialmente coberto pela Entidade patrocinadora?
14. Qual o critério de atribuição do benefício aplicado (percentagem fixa do salário, percentagem fixa por ano de serviço, montante fixo final em valor)?
15. Quais os pressupostos actuariais assumidos para mensurar a obrigação e o gasto dos serviços prestados pelos empregados no ano corrente?
16. Na introdução ou alteração do plano, qual é o tratamento dado aos serviços passados prestados pelos empregados?
17. Como é feito o reconhecimento do custo dos serviços correntes prestados pelos empregados no período de um ano, nas demonstrações financeiras?
18. Qual é a informação financeira divulgada nas demonstrações financeiras relativas ao custo dos serviços correntes e respectivos pressupostos?

Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.

Balanço

para o ano findo em 31 de Dezembro de 2008

	Notas	MZN 2008	MZN 2007
Activo			
Imobilizações incorpóreas	2	<u>2 024 481</u>	<u>3 334 245</u>
Investimentos			
Edifícios	3	769 485 905	781 764 824
Empresas do grupo e relacionadas	3	335 191 446	325 569 940
Outros investimentos financeiros	3	326 115 949	245 727 477
Aplicações em instituições de crédito	3	1 052 347 755	795 984 949
		<u>2 483 141 055</u>	<u>2 149 047 190</u>
Provisões técnicas de resseguro cedido	4	<u>39 854 474</u>	<u>54 842 385</u>
Devedores			
Por operações de seguro directo e resseguro aceite	5	44 207 220	53 540 032
Por operações de resseguro cedido	5	7 571 047	7 091 028
Por outras operações	5	1 354 692	6 279 706
		<u>53 132 959</u>	<u>66 910 767</u>
Outros elementos do activo			
Imobilizações corpóreas e existências	6	30 865 787	20 451 157
Depósitos bancários e caixa	7	45 452 494	40 754 007
		<u>76 318 281</u>	<u>61 205 164</u>
Acréscimos e diferimentos			
Juros a receber	8	42 085 750	29 176 750
Outros acréscimos e diferimentos	8	2 028 154	1 944 459
		<u>44 113 904</u>	<u>31 121 209</u>
		<u>2 698 585 155</u>	<u>2 366 460 960</u>

Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.

Balanço (continuação)

para o ano findo em 31 de Dezembro de 2008

	Notas	MZN 2008	MZN 2007
Passivo e capital próprio			
Capital próprio			
Capital	9	147 500 000	147 500 000
Prémio de emissão		8 258 661	8 258 661
Resultados transitados e outras reservas	10	360 158 314	248 574 272
Resultado do exercício		178 776 002	164 084 715
Total do capital próprio		694 692 978	568 417 648
Fundo para dotações futuras	11	996 469	-
Provisões técnicas de seguro directo e resseguro aceite	12	1 832 078 664	1 675 555 125
Provisões para outros riscos e encargos	13	1 350 000	1 000 000
Credores			
Por operações de seguro directo e resseguro aceite	14	29 139 580	51 387 287
Por operações de resseguro cedido	14	13 463 239	10 307 463
Estado e outras entidades públicas	14	76 952 823	10 677 261
Credores diversos	14	33 110 839	33 963 191
		152 666 481	106 335 201
Acréscimos e diferimentos	15	16 800 564	15 152 986
		2 698 585 155	2 366 460 960

Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.

Demonstração dos Resultados

para o ano findo em 31 de Dezembro de 2008

	Notas	MZN 2008	MZN 2007
Prémios de seguro directo e resseguro aceite	16	844 121 889	644 542 598
Prémios de resseguro cedido		(107 424 300)	(84 825 099)
		<u>736 697 590</u>	<u>559 717 499</u>
Indemnizações de seguro directo e resseguro aceite	16	(394 346 251)	(371 759 300)
Indemnizações de resseguro cedido		8 954 268	42 911 660
Comissões de seguro directo e resseguro aceite	16	(46 867 221)	(36 141 978)
Comissões de resseguro cedido		17 200 707	14 325 038
Provisões técnicas de seguro directo e resseguro aceite	17	(103 504 341)	3 862 414
Provisões técnicas de resseguro cedido		(4 412 488)	(7 150 796)
Participação nos resultados		(111 727 413)	(138 826 875)
Provisão para recibos por cobrar	5	3 072 518	3 018 702
		<u>(631 630 221)</u>	<u>(489 761 135)</u>
Resultados financeiros de investimentos afectos às reservas técnicas		<u>262 550 788</u>	<u>234 016 789</u>
Margem técnica antes da imputação de custos administrativos		<u>367 618 157</u>	<u>303 973 154</u>
Resultados financeiros de investimentos livres		<u>1 998 827</u>	<u>2 522 727</u>
Proveitos/(custos) operacionais:			
Administrativos	18	(123 502 958)	(113 751 679)
Amortizações do exercício	2 e 6	(7 923 635)	(8 684 671)
Provisões	19	(369 449)	497 057
Outros proveitos/(custos)	20	19 110 021	(13 178 238)
		<u>(112 686 021)</u>	<u>(135 117 530)</u>
Resultado do exercício antes de impostos		<u>256 930 963</u>	<u>171 378 350</u>
Impostos sobre lucros	21	(78 154 961)	(7 293 635)
Resultado do exercício		<u>178 776 002</u>	<u>164 084 715</u>

Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.

Notas às demonstrações financeiras (continuação)

para o ano findo em 31 de Dezembro de 2008

3. Investimentos

O saldo desta conta é analisado como segue:

	2008 MZN	2007 MZN
Edifícios	769 485 905	781 764 824
Empresas do grupo e relacionadas		
Parte de capital em empresas do grupo e relacionadas	10 191 446	569 940
Obrigações em empresas do grupo	325 000 000	325 000 000
	<u>335 191 446</u>	<u>325 569 940</u>
Outros investimentos financeiros		
Ações e outros títulos de rendimento variável	6 978 123	3 593 093
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	319 137 826	242 134 384
	<u>326 115 949</u>	<u>245 727 477</u>
Aplicações em instituições de crédito		
Depósitos em instituições de crédito	337 284 027	190 013 534
Operações de compra com acordo de revenda	715 063 728	605 971 415
	<u>1 052 347 755</u>	<u>795 984 949</u>
	<u>2 483 141 055</u>	<u>2 149 047 190</u>

Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.

Notas às demonstrações financeiras (continuação)

para o ano findo em 31 de Dezembro de 2008

12. Provisões técnicas de seguro directo

O saldo desta conta é analisado como segue:

	2008 MZN	2007 MZN
Provisão matemática	1 411 849 801	1 246 000 881
Provisão para prémios não adquiridos	216 091 800	161 109 925
Provisão para sinistros	159 132 873	141 093 112
Provisão para participação nos resultados	42 769 047	125 833 205
Provisão para desvios de sinistralidade	2 235 143	1 518 002
Provisão para riscos em curso	-	-
	<u>1 832 078 664</u>	<u>1 675 555 125</u>

A provisão matemática por tipo de produto é analisada como segue:

	2008 MZN	2007 MZN
Vida Risco	70 376 141	36 472 411
Vida Rendas	882 023 853	853 955 709
Vida Capitalização	459 449 807	355 572 761
	<u>1 411 849 801</u>	<u>1 246 000 881</u>

As responsabilidades relativas às rendas são determinadas utilizando a tábua de mortalidade PF 60/64 e a taxa de desconto de 4%. Relativamente aos produtos de capitalização, a rentabilidade mínima garantida corresponde a 4%.

Conforme referido na política contabilística, a provisão para prémios não adquiridos encontra-se deduzida dos custos de aquisição diferidos no montante de MZN 15 851 854 (2007: MZN 9 210 190).

A provisão para sinistros corresponde aos sinistros estimados até 31 de Dezembro de 2008 e ainda não pagos e inclui uma provisão estimada no montante de MZN 16 251 272 (2007: MZN 15 377 727) relativa a sinistros ocorridos antes de 31 de Dezembro de 2008 e ainda não reportados (IBNR).

Adicionalmente, a provisão para sinistros inclui o montante de MZN 25 516 061 (2007: MZN 19 194 727) relativo à provisão matemática de Acidentes de Trabalho.

Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.

Notas às demonstrações financeiras (continuação) para o ano findo em 31 de Dezembro de 2008

18. Custos administrativos

Os custos administrativos são analisados como segue:

	2008 MZN	2007 MZN
Despesas com pessoal	70 043 396	66 598 220
Fornecimento e serviços externos	51 354 474	43 127 874
Outros custos administrativos	2 105 088	4 025 585
	<u>123 502 958</u>	<u>113 751 679</u>

As despesas com o pessoal são analisadas como segue:

Remunerações		
Dos órgãos sociais	4 866 059	5 217 013
Dos trabalhadores	58 759 101	53 188 208
	<u>63 625 160</u>	<u>58 405 221</u>
Encargos sobre remunerações	2 123 281	1 796 188
Prémios e contribuições para pensões	2 200 275	1 998 185
Outros custos	2 094 681	4 398 626
	<u>70 043 397</u>	<u>66 598 220</u>

19. Provisões

O saldo desta conta é analisado como segue:

Outras provisões	(369 449)	497 057
	<u>(369 449)</u>	<u>497 057</u>

Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.

Notas às demonstrações financeiras (continuação)

para o ano findo em 31 de Dezembro de 2008

22. Pensões de reforma

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1.o), a responsabilidade assumida pela Companhia para o pagamento de pensões de reforma em 31 de Dezembro de 2008 baseada no cálculo do valor actuarial dos benefícios projectados, é analisada como segue:

	2008 MZN	2007 MZN
Responsabilidades por benefícios projectados	15 463 009	10 822 631
Cobertura: Seguros de vida	16 918 573	13 967 710
Excesso de financiamento	1 455 564	3 145 079

As avaliações actuariais das responsabilidades com complementos de reforma da Companhia são efectuadas anualmente, tendo sido a última efectuada com data de referência de 31 de Dezembro de 2008.

O número médio de colaboradores ao serviço da Companhia durante 2008 foi de 119, e no ano anterior de 125.

Os pressupostos utilizados no cálculo do valor actual das responsabilidades acumuladas da Companhia com complementos de reforma são como segue:

	2008	2007
Método de avaliação actuarial	Crédito da unidade projectada	Crédito da unidade projectada
Idade normal de reforma:		
Homens	60	60
Mulheres	55	55
Taxa de crescimento salarial	12,75%	8,00%
Taxa de rendimento do fundo	14,25%	11,00%
Tábua de mortalidade	PF 60/64	PF 60/64